

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.06/2022

**PREGÃO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 23122.002174/2022-40**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de manutenção de bens imóveis, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - EPP, CNPJ nº 44.044.562/0001-02, com sede na RUA TOCANTINS, Nº 170 - BAIRRO CONJUNTO CELSO MACHADO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.882.260, telefone nº (31) 3665-4548, e-mail CONTATO@LUCKSERVICES.COM.BR, representada por seu representante legal, Sr. GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO, RG nº MG 24.047.685, CPF 184.105.147-02.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
25	AGUARRAS - DILUENTE LIQUIDO INCOLOR - 5L	GI	105	EUCATEX	64,90
26	AGUARRAS - DILUENTE LIQUIDO INCOLOR - 900ML	LT	2	EUCATEX	14,80
64	BUCHA REDUCAO, MATERIAL PVC RIGIDO, BITOLA 4'X 3, 100X75COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLDAVEL	UNID	20	CORRPLA STIK	8,35
88	COLA SILICONE ACETICO TRANSPARENTE - 280GR	Tb	50	UNIPEGA	18,30
97	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo curva 90° longa, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 75	UNID	20	CORRPLA STIK	20,95
166	LUVA DE CORRER HIDRAULICA C/ ANEL - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 20MM	UNID	30	CORRPLA STIK	4,20
168	LUVA DE CORRER HIDRAULICA C/ ANEL - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 32MM	UNID	30	CORRPLA STIK	11,28



2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 18 de abril de 2022

FERNANDA MARCIA
DE LUCAS
RESENDE:03611670677

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARCIA DE LUCAS
RESENDE:03611670677
Dados: 2022.05.05 18:05:52 -03'00'

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ

ATA 015-06-22 - GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA (1).pdf

Documento número #42e7fa76-10e0-4023-8fa2-5ec40046b67f

Hash do documento original (SHA256): e6f0ecfc1d8499a9c186de9b64a5a3ef07be4bf6bb256bad04eb39cfd2df7e6

Hash do PAdES (SHA256): e09ae14a3f34edfd0bd92a2c33becba7c5a690b5c01bac1d1e16cbf81d3a0e4b

Assinaturas



Gabriel Aukay Araújo Botelho

CPF: 184.105.147-02

Assinou em 03 mai 2022 às 09:08:32

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 nov 2022

Log

- 03 mai 2022, 09:07:54 Operador com email contato@luckservices.com.br na Conta 5d1f8561-970f-4663-980b-dd372fc03271 criou este documento número 42e7fa76-10e0-4023-8fa2-5ec40046b67f. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2022 (09:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 mai 2022, 09:07:58 Operador com email contato@luckservices.com.br na Conta 5d1f8561-970f-4663-980b-dd372fc03271 adicionou à Lista de Assinatura: luckservice21@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Aukay Araújo Botelho e CPF 184.105.147-02.
- 03 mai 2022, 09:08:32 Gabriel Aukay Araújo Botelho assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 184.105.147-02. IP: 177.55.226.43. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2022, 09:08:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 42e7fa76-10e0-4023-8fa2-5ec40046b67f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 42e7fa76-10e0-4023-8fa2-5ec40046b67f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.